



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.013705/2019-59



SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0049/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP.**, para a prestação de serviços na área de operação do Serviço de Relacionamento Público Alô Senado (*contact center*) da Ouvidoria do Senado Federal e outras atividades correlatas, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP.**, neste ato representada pela Sra. LÍGIA PEREIRA COQUEIRO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.116213/2019-42-1 (ANEXO: 001), a manifestação da gestão, documento nº 00100.116213/2019-42, a Conferência de Cálculo nº 084/2019 - SAFIN, documento nº 00100.134685/2019-87, o Parecer nº 675/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.150371/2019-21, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.158572/2019-77, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, documento nº 00100.177448/2019-19 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013705/2019-59, resolvem aditar o Contrato n.º 0049/2017, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços atualizados do Contrato nº 0049/2017 ficam repactuados em **4,45880%**, correspondente ao acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDPD/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF), **com vigência a partir de 1º de maio de 2019**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais:
 - a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **4,94%** para todas as categorias; e



SENADO FEDERAL

- b) Reajuste do valor de face do item “Vale alimentação”, para **R\$ 26,24**, nos termos da Cláusula Décima Segunda da CCT e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

- II. Para os componentes “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Décima Primeira do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente caput e incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0049/2017 passa de R\$ 233.408,78 para **R\$ 243.816,00** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 0049/2017 ficam reajustados em **3,16017%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de julho de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho de 2019 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 14 de julho de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do Contrato nº 0049/2017 fica reajustado em **0,15872%**, passando de R\$ 243.816,00 para **R\$ 244.202,98** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor anual do Contrato nº 0049/2017 passa de R\$ 2.925.792,00 para **R\$ 2.930.435,76** (dois milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE801282 e nº 2019NE801283, em reforço às notas de empenho nº 2019NE800337 e nº 2019NE800789, de 13 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Quarta - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



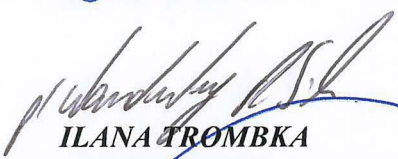
SENADO FEDERAL

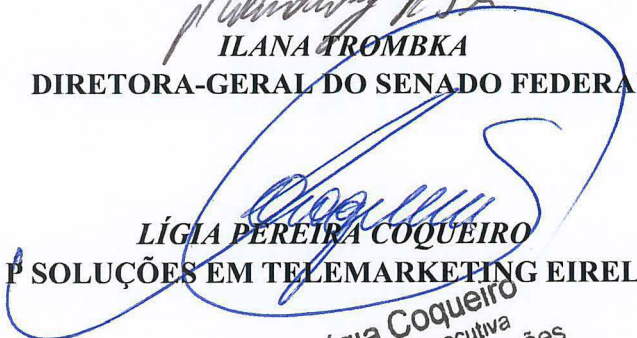
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de DEZEMBRO de 2019.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


LÍGIA PEREIRA COQUEIRO
C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP.

Lígia Coqueiro
Diretora Executiva
Partner C&P Soluções

Testemunhas:


Roberto Galvão
Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP
 Processo Repactuação: 00200.013705/2019-59
 CNPJ: 09.267.699/0001-25
 Pregão Eletrônico: 066/2017
 Contrato: 2017 0049
 Data da Apresentação da Proposta: 08.07.2017
 Assinatura: 14.07.2017
 Início Vigência Original: 14.07.2017
 Fim Vigência Original: 13.07.2018
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 2.752.114,08

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
	3TA	4TA	
Valor Mensal:	R\$ 233.408,78	R\$ 233.408,78	
Valor Anual:	R\$ 2.800.905,36	R\$ 2.800.905,36	
Início Período Anterior:	14/07/2018	14/07/2019	
Final Período Anterior:	13/07/2019	13/07/2020	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.116213/2019-42-2 (ANEXO: 002).

1ª Instrução
DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CCT 2019/2020
 Sindicatos SINDPD/DF - SINDESEI/DF
 Vigência 1º.05.2019 a 30.04.2020
 Registro DF000358/2019

05/07/2019

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), de 4,94%.	Cláusula Terceira da CCT e Cláusula Décima Primeira do Contrato.	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato 0049/2017, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do valor de face do auxílio alimentação para R\$ 26,24	Cláusula Décima Segunda da CCT e Cláusula Décima Primeira do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos.

2ª Instrução
2º reajuste dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e do Lucro), pela variação do INPC/IBGE de julho/2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho/2019 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 14.07.2019.

Cálculo do Segundo Reajuste		
Período: julho/2018 a julho/2019		
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/18	5.185,48
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	jul/19	5.349,35
Índice do Reajuste		3,16017%


 Ligia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Partner C&P Soluções



Empresa C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP

Contrato 0049/2017

Vigência 14.07.2019 a 13.07.2020

Resumo Geral do Aditamento

Instruções a serem autorizadas:

1) Repactuação de Preços - com base na CCT 2019/2020 SINDPD/DF e SINDESE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2019; e

2) Reajuste dos itens, "taxa de administração" e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2019;

			VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (01.05.2019)			VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	40	R\$ 4.099,66	R\$ 163.986,40	4,39378%	R\$ 4.279,79	R\$ 171.191,60	0,15842%	R\$ 4.286,57	R\$ 171.462,80
2	ENCARREGADO DE TURMA	4	R\$ 5.745,18	R\$ 22.980,72	4,47593%	R\$ 6.002,33	R\$ 24.009,32	0,15910%	R\$ 6.011,88	R\$ 24.047,52
3	SUPERVISOR	3	R\$ 10.377,12	R\$ 31.131,36	4,68020%	R\$ 10.862,79	R\$ 32.588,37	0,15944%	R\$ 10.880,11	R\$ 32.640,33
4	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 15.310,30	R\$ 15.310,30	4,67927%	R\$ 16.026,71	R\$ 16.026,71	0,15986%	R\$ 16.052,33	R\$ 16.052,33
	TOTAL MENSAL	48		R\$ 233.408,78	4,45880%		R\$ 243.816,00	0,15872%		R\$ 244.202,98
	TOTAL ANUAL			R\$ 2.800.905,36	4,45880%		R\$ 2.925.792,00	0,15872%		R\$ 2.930.435,76

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (01.05.2019)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 233.408,78	R\$ 243.816,00	4,45880%	R\$ 10.407,22
TOTAL ANUAL	R\$ 2.800.905,36	R\$ 2.925.792,00	4,45880%	R\$ 124.886,64

RESUMO GERAL - VALOR REPACTUADO X VALOR REAJUSTADO

	VALOR REPACTUADO (01.05.2019)	VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 243.816,00	R\$ 244.202,98	0,15872%	R\$ 386,98
TOTAL ANUAL	R\$ 2.925.792,00	R\$ 2.930.435,76	0,15872%	R\$ 4.643,76

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 233.408,78	R\$ 244.202,98	4,62459%	R\$ 10.794,20
TOTAL ANUAL	R\$ 2.800.905,36	R\$ 2.930.435,76	4,62459%	R\$ 129.530,40


 Lídia O. Queiroz
 Diretora Executiva
 C & P Soluções
 Partner

ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES						
Repactuação de Preços - com base na CCT 2019/2020 SINDPD/DF e SINDESEI/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2019				4,94%		
Reajuste dos itens, "taxa de administração" e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2019						3,16017%
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)
Salário Base		1.697,70		1.781,57		1.781,57
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.697,70		R\$ 1.781,57		R\$ 1.781,57
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		118,14		113,11		113,11
Auxílio Alimentação (26,24)		550,00		577,28		577,28
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		668,14		690,39		690,39
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		-		-		-
EPIs e Ferramentas		-		-		-
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	339,54	20,00%	356,31	20,00%	356,31
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,47	1,50%	26,72	1,50%	26,72
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,98	1,00%	17,82	1,00%	17,82
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,40	0,20%	3,56	0,20%	3,56
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,44	2,50%	44,54	2,50%	44,54
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	135,82	8,00%	142,53	8,00%	142,53
FGTS de Rescisão (art. 15º, inciso I, Lei nº 8.036/90)	1,50%	25,47	1,50%	26,72	1,50%	26,72
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,19	0,60%	10,69	0,60%	10,69
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	599,31	35,30%	628,89	35,30%	628,89
4.2 13º SALÁRIO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	141,42	8,33%	148,40	8,33%	148,40
Subtotal	8,33%	141,42	8,33%	148,40	8,33%	148,40
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	49,92	2,94%	52,39	2,94%	52,39
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	191,34	11,27%	200,79	11,27%	200,79
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,34	0,0200%	0,36	0,0200%	0,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0071%	0,12	0,0071%	0,13	0,0071%	0,13
arredondamento						
TOTAL :	0,03%	0,46	0,03%	0,49	0,03%	0,49
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,13	0,4200%	7,48	0,4200%	7,48
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,57	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	4,07	0,2400%	4,28	0,2400%	4,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,5389%	77,06	4,5389%	80,86	4,5389%	80,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado						
arredondamento						
TOTAL :	5,23%	88,83	5,23%	93,22	5,23%	93,22
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	141,42	8,3300%	148,40	8,3300%	148,40
Adicional de Férias	2,7800%	47,20	2,7800%	49,53	2,7800%	49,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6556%	28,11	1,6556%	29,49	1,6556%	29,49
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,35	0,0208%	0,37	0,0208%	0,37
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	6,60	0,3889%	6,93	0,3889%	6,93
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0318%	0,54	0,0318%	0,57	0,0318%	0,57
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal	13,2070%	224,22	13,2070%	235,29	13,2070%	235,29
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,6621%	79,15	4,6621%	83,06	4,6621%	83,06
arredondamento						
TOTAL :	17,87%	303,37	17,87%	318,35	17,87%	318,35
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	599,31	35,3000%	628,89	35,3000%	628,89
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	191,34	11,2705%	200,79	11,2705%	200,79
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	0,46	0,0271%	0,49	0,0271%	0,49
PROVISÃO RESCISÃO	5,2325%	88,83	5,2325%	93,22	5,2325%	93,22
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	303,37	17,8691%	318,35	17,8691%	318,35
TOTAL :	69,6992%	1.183,31	69,6992%	1.241,74	69,6992%	1.241,74
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.549,15		R\$ 3.713,70		R\$ 3.713,70
Taxa de Administração (Custos indiretos)						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
LUCRO	2,7218%	96,60	2,6012%	96,60	2,6833%	99,65
TRIBUTOS	2,7235%	99,29	2,6058%	99,29	2,6861%	102,43
PIS	8,6500%	354,62	8,6500%	370,20	8,6500%	370,79
COFINS	0,6500%	26,65	0,6500%	27,82	0,6500%	27,86
Tributos Municipais ISS	3,0000%	122,99	3,0000%	128,39	3,0000%	128,60
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	5,0000%	204,98	5,0000%	213,99	5,0000%	214,33
Subtotal		451,22		466,80		470,44
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,10%	550,51	13,86%	566,09	14,02%	572,87
(categoria profissional)						
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.099,66	1	4.279,79	1	4.286,57

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2019)	%	DGBM REAJUSTADO (14.07.2019)
Férias (titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 188,61	11,11000%	R\$ 197,93	11,11000%	R\$ 197,93
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 141,42	8,33000%	R\$ 148,40	8,33000%	R\$ 148,40
Incid do submódulo 4.1 s/ Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 116,50	6,86232%	R\$ 122,26	6,86232%	R\$ 122,26
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 81,13	4,77889%	R\$ 85,14	4,77889%	R\$ 85,14
Subtotal DGBM		R\$ 527,66		R\$ 553,73		R\$ 553,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,72178%	R\$ 14,36	2,60118%	R\$ 14,40	2,68331%	R\$ 14,66
Lucro (módulo 5)	2,72345%	R\$ 14,76	2,60583%	R\$ 14,80	2,68609%	R\$ 15,27
TOTAL DGBM		R\$ 556,78		R\$ 582,93		R\$ 583,66

R.S.
 Lígia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Partner C&P Soluções

ENCARREGADO DE TURMA						
Repactuação de Preços - com base na CCT 2019/2020 SINDPD/DF e SINDESEI/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2019				4,94%		
Reajuste dos itens, "taxa de administração" e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2019						3,15017%
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)
Salário Base		2.567,14		2.693,96		2.693,96
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.567,14		R\$ 2.693,96		R\$ 2.693,96
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		65,97		58,36		58,36
Auxílio Alimentação (26,24)		550,00		577,28		577,28
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		615,97		635,64		635,64
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos		-		-		-
Uniformes		-		-		-
EPIs e Ferramentas		-		-		-
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	513,43	20,00%	538,79	20,00%	538,79
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	38,51	1,50%	40,41	1,50%	40,41
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	25,67	1,00%	26,94	1,00%	26,94
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	5,13	0,20%	5,39	0,20%	5,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	64,18	2,50%	67,35	2,50%	67,35
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	205,37	8,00%	215,52	8,00%	215,52
Plano de Benefícios do Trabalhador (art. 1º, inciso I, Lei nº 8.036/90 e Anexo V, Decreto 8.036/90)	1,50%	38,51	1,50%	40,41	1,50%	40,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,40	0,60%	16,16	0,60%	16,16
arredondamento						
TOTAL:	35,30%	906,20	35,30%	950,97	35,30%	950,97
4.2 13º SALÁRIO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	213,84	8,33%	224,41	8,33%	224,41
Subtotal	8,33%	213,84	8,33%	224,41	8,33%	224,41
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	75,49	2,94%	79,22	2,94%	79,22
arredondamento						
TOTAL:	11,27%	289,33	11,27%	303,63	11,27%	303,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,51	0,0200%	0,54	0,0200%	0,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0071%	0,18	0,0071%	0,19	0,0071%	0,19
arredondamento						
TOTAL:	0,03%	0,69	0,03%	0,73	0,03%	0,73
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,78	0,4200%	11,31	0,4200%	11,31
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,86	0,0336%	0,91	0,0336%	0,91
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	6,16	0,2400%	6,47	0,2400%	6,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5389%	116,52	4,5389%	122,28	4,5389%	122,28
arredondamento						
TOTAL:	5,23%	134,32	5,23%	140,97	5,23%	140,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	213,84	8,3300%	224,41	8,3300%	224,41
Adicional de Férias	2,7800%	71,37	2,7800%	74,89	2,7800%	74,89
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6556%	42,50	1,6556%	44,60	1,6556%	44,60
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,53	0,0208%	0,56	0,0208%	0,56
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	9,98	0,3889%	10,48	0,3889%	10,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0318%	0,82	0,0318%	0,86	0,0318%	0,86
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal	13,2070%	339,04	13,2070%	355,79	13,2070%	355,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,6621%	119,68	4,6621%	125,59	4,6621%	125,59
arredondamento						
TOTAL:	17,87%	458,72	17,87%	481,38	17,87%	481,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	906,20	35,3000%	950,97	35,3000%	950,97
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	289,33	11,2705%	303,63	11,2705%	303,63
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	0,69	0,0271%	0,73	0,0271%	0,73
PROVISÃO RESCISÃO	5,2325%	134,32	5,2325%	140,97	5,2325%	140,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	458,72	17,8691%	481,38	17,8691%	481,38
TOTAL:	69,6992%	1.789,26	69,6992%	1.877,68	69,6992%	1.877,68
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.972,37		R\$ 5.207,28		R\$ 5.207,28
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,7357%	136,03	2,6123%	136,03	2,6949%	140,33
LUCRO	2,7371%	139,82	2,6167%	139,82	2,6973%	144,24
TRIBUTOS	8,6500%	496,96	8,6500%	519,21	8,6500%	520,03
PIS	0,6500%	37,34	0,6500%	39,02	0,6500%	39,06
COFINS	3,0000%	172,36	3,0000%	180,07	3,0000%	180,36
Tributos Municipais ISS	5,0000%	287,26	5,0000%	300,12	5,0000%	300,59
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-
Subtotal		632,99		655,24		660,36
diferença de arredondamentos						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,12%	772,81	13,88%	795,06	14,04%	804,60
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
(categoria profissional)						
1 POSTO	1	5.745,18	1	6.062,33	1	6.011,88

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2019)	%	DGBM REAJUSTADO (14.07.2019)
Férias (titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 285,21	11,11000%	R\$ 299,30	11,11000%	R\$ 299,30
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 213,84	8,33000%	R\$ 224,41	8,33000%	R\$ 224,41
Incid do submódulo 4.1 s/ Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 176,17	6,86232%	R\$ 184,87	6,86232%	R\$ 184,87
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 122,68	4,77889%	R\$ 128,74	4,77889%	R\$ 128,74
Subtotal DGBM		R\$ 797,90		R\$ 837,32		R\$ 837,32
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,73572%	R\$ 21,83	2,61230%	R\$ 21,87	2,69488%	R\$ 22,56
Lucro (módulo 5)	2,73706%	R\$ 22,44	2,61673%	R\$ 22,49	2,69728%	R\$ 23,19
TOTAL DGBM		R\$ 842,17		R\$ 881,67		R\$ 883,07

R\$

Lígia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Partner C&P Soluções

SUPERVISOR						
Repactuação de Preços - com base na CCT 2019/2020 SINDPD/DF e SINDESE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2019				4,04%		
Reajuste dos itens, "Taxa de administração" e "Lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2019					3,16217%	
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)
Salário Base		4.966,04		5.212,31		5.212,31
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.966,04		R\$ 5.212,31		R\$ 5.212,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (26,24)		550,00		577,28		577,28
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		550,00		577,28		577,28
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		-		-		-
EPIs e Ferramentas		-		-		-
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	993,39	20,00%	1.042,46	20,00%	1.042,46
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º Lei 8.154/90)	1,50%	74,50	1,50%	78,18	1,50%	78,18
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	49,67	1,00%	52,12	1,00%	52,12
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,93	0,20%	10,42	0,20%	10,42
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	124,17	2,50%	130,31	2,50%	130,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	397,36	8,00%	416,98	8,00%	416,98
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,50%	74,50	1,50%	78,18	1,50%	78,18
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,80	0,60%	31,27	0,60%	31,27
arredondamento						
TOTAL	35,30%	1.753,32	35,30%	1.839,92	35,30%	1.839,92
4.2 13º SALÁRIO						
13º Salário	8,33%	413,75	8,33%	434,19	8,33%	434,19
Subtotal	8,33%	413,75	8,33%	434,19	8,33%	434,19
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	146,05	2,94%	153,27	2,94%	153,27
arredondamento						
TOTAL	11,27%	559,80	11,27%	587,46	11,27%	587,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,0200%	0,99	0,0200%	1,04	0,0200%	1,04
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0071%	0,35	0,0071%	0,37	0,0071%	0,37
arredondamento						
TOTAL	0,03%	1,34	0,03%	1,41	0,03%	1,41
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	20,86	0,4200%	21,89	0,4200%	21,89
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,67	0,0336%	1,75	0,0336%	1,75
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	11,92	0,2400%	12,51	0,2400%	12,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,5389%	225,44	4,5389%	236,58	4,5389%	236,58
arredondamento						
TOTAL	5,23%	259,89	5,23%	272,73	5,23%	272,73
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,3300%	413,75	8,3300%	434,19	8,3300%	434,19
Adicional de Férias	2,7800%	138,08	2,7800%	144,90	2,7800%	144,90
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6556%	82,23	1,6556%	86,29	1,6556%	86,29
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	1,03	0,0208%	1,09	0,0208%	1,09
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	19,32	0,3889%	20,27	0,3889%	20,27
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0318%	1,58	0,0318%	1,66	0,0318%	1,66
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal	13,2070%	655,99	13,2070%	688,39	13,2070%	688,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,6621%	231,56	4,6621%	243,00	4,6621%	243,00
arredondamento						
TOTAL	17,87%	887,55	17,87%	931,39	17,87%	931,39
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.753,32	35,3000%	1.839,92	35,3000%	1.839,92
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	559,80	11,2705%	587,46	11,2705%	587,46
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	1,34	0,0271%	1,41	0,0271%	1,41
PROVISÃO RESCISÃO	5,2325%	259,89	5,2325%	272,73	5,2325%	272,73
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	887,55	17,8691%	931,39	17,8691%	931,39
TOTAL	69,6992%	3.461,90	69,6992%	3.632,91	69,6992%	3.632,91
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.978,84		R\$ 9.422,50		R\$ 9.422,50
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,7497%	246,89	2,6202%	246,69	2,7030%	254,69
LUCRO	2,7507%	253,77	2,6245%	253,77	2,7052%	261,79
TRIBUTOS	8,6500%	897,62	8,6500%	939,63	8,6500%	941,13
PIS	0,6500%	67,45	0,6500%	70,61	0,6500%	70,72
COFINS	3,0000%	311,31	3,0000%	325,88	3,0000%	326,40
Tributos Municipais ISS	5,0000%	518,86	5,0000%	543,14	5,0000%	544,01
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.144,51		1.186,52		1.195,82
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,15%	1.398,28	13,89%	1.440,29	14,06%	1.457,61
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.887,12	1	10.862,79	1	10.880,11
	%	DGRM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2019)	%	DGBM REAJUSTADO (14.07.2019)
Férias (titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 551,83	11,11000%	R\$ 579,09	11,11000%	R\$ 579,09
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 413,75	8,33000%	R\$ 434,19	8,33000%	R\$ 434,19
Incid do submódulo 4.1 s/ Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 340,85	6,86232%	R\$ 357,69	6,86232%	R\$ 357,69
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 237,36	4,77889%	R\$ 249,09	4,77889%	R\$ 249,09
Subtotal DGBM		R\$ 1.543,79		R\$ 1.620,06		R\$ 1.620,06
Taxa de Administração (Custos indiretos) (módulo 5)	2,74969%	R\$ 42,45	2,62022%	R\$ 42,45	2,70303%	R\$ 43,79
Lucro (módulo 5)	2,75068%	R\$ 43,63	2,62447%	R\$ 43,63	2,70523%	R\$ 45,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.629,87		R\$ 1.706,14		R\$ 1.708,86

Ligia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Partner C&P Soluções

ENCARREGADO GERAL						
Repactuação de Preços - com base na CCT 2019/2020 SINDPD/DF e SINDESE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2019				4,04%		
Reajuste dos Itens, "taxa de administração" e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2019					3,16017%	
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2019)
Salário Base		7.481,31		7.850,89		7.850,89
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 7.481,31		R\$ 7.850,89		R\$ 7.850,89
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (26,24)		550,00		577,28		577,28
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		550,00		577,28		577,28
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		-		-		-
EPIs e Ferramentas		-		-		-
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.496,26	20,00%	1.570,18	20,00%	1.570,18
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	112,22	1,50%	117,76	1,50%	117,76
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	74,81	1,00%	78,51	1,00%	78,51
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,96	0,20%	15,70	0,20%	15,70
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	187,03	2,50%	196,27	2,50%	196,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	598,50	8,00%	628,07	8,00%	628,07
FGTS de Rescisão (art. 15, Lei nº 8.036/90)	1,50%	112,22	1,50%	117,76	1,50%	117,76
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	44,89	0,60%	47,11	0,60%	47,11
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	2.640,89	35,30%	2.771,36	35,30%	2.771,36
4.2 13º SALÁRIO						
13º Salário	8,33%	623,19	8,33%	653,98	8,33%	653,98
Subtotal	8,33%	623,19	8,33%	653,98	8,33%	653,98
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94%	219,99	2,94%	230,85	2,94%	230,85
TOTAL :	11,27%	843,18	11,27%	884,83	11,27%	884,83
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,0200%	1,50	0,0200%	1,57	0,0200%	1,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,0071%	0,53	0,0071%	0,55	0,0071%	0,55
TOTAL :	0,03%	2,03	0,03%	2,12	0,03%	2,12
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	31,42	0,4200%	32,97	0,4200%	32,97
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	2,51	0,0336%	2,64	0,0336%	2,64
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	17,96	0,2400%	18,84	0,2400%	18,84
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,5389%	339,57	4,5389%	356,34	4,5389%	356,34
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
arredondamento						
TOTAL :	5,23%	391,46	5,23%	410,79	5,23%	410,79
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,3300%	623,19	8,3300%	653,98	8,3300%	653,98
Adicional de Férias	2,7800%	207,98	2,7800%	218,25	2,7800%	218,25
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6556%	123,86	1,6556%	129,58	1,6556%	129,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	1,56	0,0208%	1,64	0,0208%	1,64
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	29,09	0,3889%	30,53	0,3889%	30,53
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/75)	0,0318%	2,38	0,0318%	2,49	0,0318%	2,49
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal:	13,2070%	988,06	13,2070%	1.036,87	13,2070%	1.036,87
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,6621%	348,78	4,6621%	366,01	4,6621%	366,01
TOTAL :	17,87%	1.336,84	17,87%	1.402,88	17,87%	1.402,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.640,89	35,3000%	2.771,36	35,3000%	2.771,36
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	843,18	11,2705%	884,83	11,2705%	884,83
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	2,03	0,0271%	2,12	0,0271%	2,12
PROVISÃO RESCISÃO	5,2325%	391,46	5,2325%	410,79	5,2325%	410,79
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	1.336,84	17,8691%	1.402,88	17,8691%	1.402,88
TOTAL :	69,6992%	5.214,40	69,6992%	5.471,99	69,6992%	5.471,98
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.245,71		R\$ 13.900,15		R\$ 13.900,15
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,7559%	365,04	2,6262%	365,04	2,7062%	376,58
LUCRO	2,7567%	375,21	2,6303%	375,21	2,7112%	387,07
TRIBUTOS	8,6500%	1.324,35	8,6500%	1.386,31	8,6500%	1.388,53
PIS	0,6500%	99,52	0,6500%	104,17	0,6500%	104,34
COFINS	3,0000%	459,31	3,0000%	480,80	3,0000%	481,57
Tributos Municipais ISS	5,0000%	765,52	5,0000%	801,34	5,0000%	802,62
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.689,39		1.751,35		1.765,11
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,16%	2.064,60	13,91%	2.126,55	14,07%	2.152,16
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	R\$ 15.310,30	1	R\$ 16.026,70	1	R\$ 16.052,33

RS
 Ligia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Partner C&P Soluções